## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

ESTADO DO PARANA

LEI NR.099/96

SUMULA:

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA. Estado do Parana, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a sequinte Lei.

> Art. 1 - Fica aberto no orcamento geral do Municipio para o corrente

exercicio um Credito Adicional Suplementar na importancia de R\$29.300,00(Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais), para reforco das sequintes dotacoes:

0300 SECRATARIA

0302 Secretaria

03070212.003 Servicos de administração Geral

0400 DIVISAD DE FINANCAS

0401 Secao de Tesouraria

03080302.007 Manut. dos Servicos de Tesouraria

3.1.1.1 - 01 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$8.400.00

0600 DIVISAD DE SAUDE E SERVICOS SOCIAL

0601 Secao de Saude e Servicos Social

13754282.013 Assist, Med., Hosp., Ambul. e Odont.

700,00

Art. 2 - Como recurso para cobertura do Credito aberto pelo artigo

FAITA.

anterior, sera feito o cancelamento parcial das seguintes dotacoes.

CANCELAMENTO PARCIAL

0200 GABINETE DO PREFEITO

0201 Gabinete do Prefeito

03070202.002 Assessoramento Superior

Art. 3 — Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Edificio da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANA, 18 de Novembro de 1.996.

INACIO DEL DES FILHO PREFEITO MUNICIPAL